DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 3º TRIMESTRE DE 2026

BPSINV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
62.215.593/0001-60

I. Os procedimentos de verificação de lastro:

No contexto das diligências para a aquisição de direitos creditórios, a Gestora deve garantir a existência, integridade e titularidade dos ativos que lastreiam esses direitos e títulos representativos de crédito. Isso inclui: a) direitos e títulos representativos de crédito; b) valores mobiliários representativos de crédito; c) certificados de recebíveis e outros valores mobiliários de operações de securitização que não sejam lastreados em direitos creditórios não padronizados; e d) cotas de FIDC, por equiparação.

A verificação pode ser conduzida de forma individualizada ou por amostragem, utilizando um modelo estatístico robusto e verificável, conforme os parâmetros estabelecidos no regulamento.

Em razão do exposto, informamos que o Custodiante e/ou Administradora adotam uma metodologia rigorosa para verificar o lastro dos direitos creditórios que compõem a carteira do Fundo.

A verificação trimestral do lastro pelo Custodiante considera todos os direitos creditórios ingressados na carteira a título de substituição assim como direitos creditórios vencidos e não pagos.

II. Resultados da última verificação do lastro dos direitos creditórios:

Na data base, o fundo possui 48 (quarenta e oito) itens vencidos, os quais foram verificados em sua totalidade, e não há itens a título de substituição.

III. Sobre o resultado da verificação de lastro vencidos:

Em relação aos direitos creditórios vencidos, 48 (quarenta e oito) itens no 3º trimestre de 2026, os quais foram verificados em sua totalidade.

Conciliação - Direitos Creditórios Vencidos	
3º Trimestre	**Valor de Aquisição**
Nota Comercial	6.098.975,94
Total	**6.098.975,94**

Resultado da Verificação de Lastro - Direitos Creditórios Vencidos		
3º Trimestre	**Total de Documentos Vencidos**	**Total de Documentos Verificados**
Nota Comercial	48	48
Total	**48**	**48**

Os documentos comprobatórios que evidenciam o lastro dos direitos creditórios vencidos verificados em sua totalidade, não apresentaram divergências que comprometessem a integridade das informações analisadas.

IV. Sobre o resultado da verificação de lastro substituídos:

Durante o trimestre, não houve a substituição dos direitos creditórios detidos pelo Fundo.

V. Resultados dos registros dos direitos creditórios:

Durante o trimestre, 100% dos direitos creditórios detidos pelo Fundo encontravam-se devidamente registrados.

VI. Ações judiciais de cobrança ou propositura de processos administrativos:

Durante o trimestre, não houve registro de ações judiciais envolvendo o Fundo.

VII. Classe destinada ao público em geral que adquira precatório federais:

Não aplicável.

A Gestora, nos termos do Art. 27, § 3º, da RCVM 175 apresentou as informações contidas no Anexo I:

Atenciosamente,

FIDD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

www.fiddgroup.com
Rua Cardeal Arcoverde, 2450, conj. 401, 4º andar
05408-003, Pinheiros, São Paulo – SP – Brasil
Tel. 11 2391-4190

ANEXO I – RELATÓRIO TRIMESTRAL DO GESTOR

BPSINV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
62.215.593/0001-60

1. Informar se houve ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco (Essa informação pode ser dada de forma agregada, caso a quantidade e valores envolvidos nas ações judiciais e arbitrais assim justifiquem; ou ainda pode ser omitida do demonstrativo trimestral, a critério da Gestora, caso sua divulgação possa prejudicar a estratégia de cobrança ou fomentar a inadimplência de direitos creditórios) .

Durante o trimestre, não houve ajuizamento de ações judiciais de cobrança nem a instauração de processos administrativos, judiciais ou arbitrais relacionados à classe de cotas.

2. Houve alguma alteração na política de investimento que afetou a rentabilidade da carteira de ativos? Se sim, descreva os efeitos da alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos. Inclua o artigo do regulamento e a data da alteração.

Durante o trimestre, não houve alteração na política de investimentos do Fundo.

3. Há algum originador (Consultor e/ou agente de cobrança) que represente individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre? Se sim, descrever critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.

A carteira de direitos creditórios é composta integralmente (100%) por Notas Comerciais emitidas pela NGN Distribuidora de Veículos Ltda., única originadora/devedora da classe, os critérios de concessão de crédito adotados são descritos no Regulamento.
Não houve alteração nos critérios de concessão de crédito da NGN Distribuidora de Veículos Ltda.

4. Houve alguma alteração nas garantias vinculadas ao conjunto de direitos creditórios do Fundo? Se sim, descreva quais.

Não. Não houve alteração nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios da classe no trimestre.

5. Descreva a forma como se operou a cessão dos Direitos Creditórios, incluindo: descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito e indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios

A classe não adquire direitos creditórios por cessão: investe em Notas Comerciais (NC pré-fixadas) emitidas pela NGN Distribuidora de Veículos Ltda., subscritas/adquiridas pela classe e registradas na B3 (CETIP), com amortizações e juros mensais. Em 30/06/2026 a carteira tinha 5 NCs (NC_5 a NC_9), somando R$ 3,31 milhões; em 30/09/2026, 3 NCs (NC_8, NC_9 e NC_10), somando R$ 1,02 milhão. No trimestre foi adquirida a NC_10 (20/08/2026, R$ 600 mil, vencimento em 20/02/2027.

Aquisição definitiva dos títulos pela classe. Por se tratar de Notas Comerciais, não há cessão de crédito nem coobrigação de terceiros: o risco de crédito é do emissor (NGN Distribuidora de Veículos Ltda.).

6. Houve impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do Patrimônio Líquido e na rentabilidade da carteira do Fundo? Se sim, descreva o impacto e justificativa do pré-pagamento.

Não. Não houve eventos de pré-pagamento das Notas Comerciais no trimestre.

7. Houve alguma alienação, a qualquer título, de direitos creditórios? Se sim, informar a operação, momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e motivação da alienação (inadimplência, oportunidade de negócio, substituição de garantia, entre outras informações relevantes).

Durante o trimestre, não houve ocorrência eventos de alienação.

8. Houve algum impacto no valor do Patrimônio Líquido e na rentabilidade da carteira de ativos do Fundo de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da

originação ou da cessão de Direitos Creditórios? Se sim, detalhar o impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos.

Não. Não houve descontinuidade da originação: no trimestre a classe adquiriu nova Nota Comercial do mesmo emissor (NC_10, em 20/08/2026, no valor de R$ 600 mil).

9. Descreva informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos Direitos Creditórios Cedidos, incluindo, mas não se limitando a quaisquer eventos que acarretem a liquidação ou a amortização antecipada de Direitos Creditórios Cedidos.

Os eventos de pagamento (amortizações, juros e vencimentos) das Notas Comerciais da NGN Distribuidora de Veículos Ltda. não foram liquidados nas datas previstas e permanecem registrados como valores a receber na carteira da classe. Em 30/09/2026 o saldo de eventos pendentes somava R$ 6,10 milhões (aprox. 86% do PL de R$ 7,09 milhões), sendo R$ 3,04 milhões referentes a eventos previstos no 3º trimestre (amortizações R$ 2,01 milhões, vencimentos R$ 0,86 milhão - NC_5, NC_6 e NC_7 - e juros R$ 0,18 milhão) e R$ 3,06 milhões a eventos anteriores, pendentes desde abril/2026. Rentabilidade da cota no trimestre: -0,27% (jul), +1,71% (ago) e -1,40% (set), contra CDI de 1,22%, 1,09% e 1,08%. As operações possuem garantias reais lastreadas em veículos, as quais poderão ser consideradas como mecanismo de mitigação do risco de perda.

Atenciosamente,

MENESYS GESTORA DE RECURSOS LTDA